



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA  
– BACHARELADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

**CAPÍTULO I  
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Art. 1º As Atividades de Extensão são atividades enriquecedoras e implementadoras do perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do acadêmico, inclusive as realizadas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo avaliativo de acordo com este regulamento.

Art. 2º As Atividades de Extensão do Curso de Matemática – Bacharelado do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS deverão ser realizadas durante o curso e serão computadas por meio da Componente Curricular Não-Disciplinar (CCND) Atividades de Extensão.

Art. 3º Consideram-se como Atividades de Extensão toda atividade promovida pela UFMS ou por qualquer outra instituição, pública ou privada, que envolva a comunidade externa à UFMS e que seja desenvolvida por meio da apresentação de trabalhos em eventos de extensão; da participação em projetos, cursos, eventos, congressos e/ou seminários.

**CAPÍTULO II  
DA CARGA HORÁRIA**

Art. 4º As Atividades de Extensão são obrigatórias, devendo ser cumpridas 260 (duzentas e sessenta) horas no decorrer do curso. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no Anexo deste regulamento.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ACADÊMICO E DO PROFESSOR  
RESPONSÁVEL**

Art. 5º Caberá ao Acadêmico:

I - informar-se a respeito de programas, projetos, cursos e/ou eventos, oferecidos dentro ou fora da UFMS e que possam contribuir para complementar sua formação como bacharel em Matemática;

II - providenciar a documentação que comprove a realização das atividades de extensão;

III - apresentar ao professor responsável pela CCND Atividades de Extensão, até a data limite fixada pelo mesmo, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;

IV - realizar a carga horária mínima exigida de 260 horas conforme critérios estabelecidos no Anexo desse regulamento; e

V - manter consigo os comprovantes originais das atividades realizadas e apresentá-los quando solicitados pelo professor responsável.



Art. 6º Caberá ao Professor Responsável:

- I - assegurar ao acadêmico todas as orientações necessárias para a plena realização das atividades passíveis de aproveitamento para Atividades de Extensão;
- II - fixar e divulgar datas para a entrega dos documentos comprobatórios;
- III - receber os documentos comprobatórios dos acadêmicos; e
- IV - verificar os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico.

Parágrafo único. O professor responsável pela CCND Atividades de Extensão avaliará as atividades desenvolvidas pelo acadêmico conforme tabela no Anexo e emitirá o parecer: “carga horária cumprida” ou “carga horária não cumprida”, com base nos itens constantes na referida tabela.

#### CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA REALIZADA

Art. 7º As atividades de extensão que poderão ser aproveitadas estão descritas no Anexo.

Art. 8º No cômputo das atividades de extensão serão respeitadas as descrições e limites de carga horária estabelecidos no Anexo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Matemática – Bacharelado do Instituto de Matemática da UFMS.

Art. 10. Este regulamento entrará em vigor, para todos os acadêmicos do curso de Matemática – Bacharelado do Instituto de Matemática da UFMS, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2020.



ANEXO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos	Carga horária da participação	60 horas por participação
Participação no desenvolvimento de atividades na modalidade de curso, oficina, ou palestra	30 horas por participação	120 horas
Participação como colaborador em projeto ou evento de extensão	Carga horária da participação	60 horas por participação
Participação como ouvinte em projetos, cursos, eventos, congressos, seminários, palestras, mesas redondas	Carga horária da participação	60 horas por participação
Apresentações artístico-culturais como musicais, teatrais e feiras	20 horas por apresentação	100 horas
Participação em eventos culturais e/ou esportivos	10 horas por participação	100 horas